Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.766 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a regulamentação do parágrafo único, do artigo 2ºA e do artigo 5º, da Lei nº 2.239, de 19 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 2.296, de 29 de agosto de 2018".

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: e.

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo único, do artigo 2ºA e no artigo 5º, da Lei nº 2.239, de 19 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 2.296, de 29 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, a necessidade de definição do objeto de aplicação da norma cogente e dos fins a que se destina o uso do imóvel a ser alienado ou concedido pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - A utilização do valor arrecadado pela alienação do Balneário intitulado "Teotônio Vilela" e o seu uso para os fins a que se destina após sua transferência à iniciativa privada atenderá ao disposto na Lei nº 2.239, de 19 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 2.296, de 29 de agosto de 2018 e neste Decreto.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto considera-se:

- I Laudo de avaliação: relatório técnico da análise realizada por um ou mais profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Corretores de Imóveis CRECI, com o objetivo de identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e período;
- II despesa de capital: despesa que contribui para a formação ou aquisição de bem de capital, a exemplo de:
- a)- investimentos: dotações aplicadas em obras, aquisição de instalações, equipamentos, material permanente e constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro;
- b)- inversões financeiras: dotações destinadas à aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização;
- c)- transferências de capital: dotações destinadas à investimentos ou inversões financeiras de outras pessoas de direito público ou privado; e,

Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

III - aspecto turístico: atribuição dada a determinado local visitado por turistas, geralmente por seu valor cultural inerente ou exibido, importância histórica, beleza natural ou artificial, originalidade ou para recreação e diversão.

- Art. 3º O valor arrecadado com a alienação do Balneário intitulado "Teotônio Vilela" será utilizado pelo Município em despesas de capital, especificamente vinculadas à melhoria do desempenho e dos aspectos turísticos da cidade.
- Art. 4º O Balneário intitulado "Teotônio Vilela", após sua transferência à iniciativa privada será utilizado, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 2.239, de 19 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 2.296, de 29 de agosto de 2018, exclusivamente para:
- I hotel: estabelecimento com serviço de recepção, alojamento temporário, com ou sem alimentação, ofertados em unidades individuais e de uso exclusivo do hóspede, mediante cobrança de diária;
- II resort: hotel com infraestrutura de lazer e entretenimento que disponha de serviços de estética, atividades físicas, recreação e convívio com a natureza no próprio empreendimento;
- III balneário: estabelecimento destinado a banhos realizados com águas medicinais ou minerais, dotado de infraestrutura suficiente para atendimento a turistas e demais frequentadores;
- IV termas: estabelecimento destinado ao uso de águas termais, dotado de infraestrutura suficiente para atendimento a turistas e demais frequentadores:
- V centro de convenções: local onde se organizam eventos, palestras, feiras, shows ou congressos com espaço suficiente para acolher empresas públicas ou privadas em eventos sociais do Município e cidades adjacentes:
- VI entretenimento aquático: complexo de entretenimento coletivo, construído e equipado com atrações temáticas à base de águas.
- Parágrafo Único A iniciativa privada poderá optar por utilizar o Balneário intitulado "Teotônio Vilela" para implantação de um ou mais empreendimentos mencionados nos incisos I a VI, deste artigo, em conjunto ou separadamente.
- Art. 5º As condições exigidas para a concessão gratuita ou onerosa do Balneário intitulado "Teotônio Vilela", mediante concorrência pública, encontram-se previstas na Lei nº 2.239, de 19 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 2.296, de 29 de agosto de 2018, estando lá regulamentadas.

Município de Águas da Prata

(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - SP

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

> Carlos Henrique Fortes Dezena Prefeito Municipal